

- b) O Impacto nacional e internacional dessas contribuições;
c) O potencial demonstrado para futuras contribuições, para liderança nacional e reconhecimento internacional.

Seria ainda particularmente útil se pudesse comentar a reputação e visibilidade nacional e internacional do trabalho desenvolvido, e comparar, de forma genérica, o(a) Professor(a) com outros em estados equivalentes da carreira e desenvolvendo atividade em áreas similares, quer a nível nacional quer a nível internacional.

ANEXO II

(Relatório produzido pelo Conselho Pedagógico)

Para efeitos de avaliação do período experimental dos Professores Auxiliares, o Conselho Pedagógico submeterá ao Conselho Científico um relatório com a seguinte informação:

- a) Disciplinas lecionadas (deve incluir informação relativamente ao número de horas de leção em cada semestre) e resultados registados no sistema QUC;
b) Materiais pedagógicos desenvolvidos e devidamente registados no sistema de informação do IST (livros de texto, manuais, sebatas, guias laboratoriais, novos equipamentos/instalações laboratoriais, programas didáticos, materiais de e-learning ou b-learning, etc);
c) relatórios decorrentes do processo de observação de aulas;
d) certificados de participação em ações de formação e atividades pedagógicas complementares.

ANEXO III

O sistema de apoio à decisão dos membros do Conselho Científico baseado no modelo de avaliação multi-critério utiliza os tetos K_{xy} e os coeficientes de ponderação α_x e α_{xy} , que se encontram definidos no RADDIST, e as metas μ_{xy} , aprovadas para a avaliação do desempenho num período trienal.

311699717

Despacho (extrato) n.º 9743/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 5750/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 83, de 30 de abril de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Remígio de Matos Machado, na carreira e categoria de técnico superior, com a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 015, com data de início em 04-10-2018.

4 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado*.

311707419

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho (extrato) n.º 9744/2018**

Por despacho de 02.10.2018, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Filipe Artur Pacheco Neves Carteador Mena — autorizada a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professor Associado com Agregação, com efeitos a partir de 15.09.2018. (Isento de fiscalização prévia do TC)

3 de outubro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

311704616

Despacho (extrato) n.º 9745/2018

Por despacho de 01.09.2018, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Amélia Paula Martins Marinho Dias Reis — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, na categoria de Professor Auxiliar na área disciplinar de Geologia, do Departamento de Ciências da Terra, da Escola de Ciências, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 01.09.2018,

com direito à remuneração base de 3.191,82 €, correspondente ao nível remuneratório entre 53 e 54, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do T. C.)

4 de outubro de 2018. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

311705686

Reitoria**Despacho n.º 9746/2018**

O Mestrado em Sustentabilidade Ambiental foi criado através do Despacho RT/C-164/2010, de 7 de dezembro. Entretanto, pelo Despacho RT/C-92/2011, de 8 de setembro, dá-se a alteração da designação deste ciclo de estudos por recomendação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), passando a denominar-se Ciências e Tecnologias do Ambiente. O plano de estudos foi aprovado através do Despacho RT/C-93/2011, de 12 de setembro.

Em 29 julho de 2011, este ciclo de estudos foi acreditado pela A3ES e, posteriormente, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 129/2011.

No quadro de avaliação de ciclos de estudo em funcionamento, o curso em apreço foi acreditado em 25 de outubro de 2017, por decisão do Conselho de Administração da A3ES.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Ciências da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro,

Aprovo a alteração do plano de estudos do Mestrado em Ciências e Tecnologias do Ambiente, entretanto registada pela DGES com o n.º R/A-Cr 129/2011/AL01, em 6 de julho de 2018;

Determino que a alteração constante do anexo ao presente despacho entre em vigor a partir do ano letivo de 2018-2019;

Revogo o Despacho RT/C-93/2011, de 12 de setembro.

27 de agosto de 2018. — O Reitor, *Rui Vieira de Castro*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências e Tecnologias do Ambiente.
- 5 — Área científica predominante: Ciências do Ambiente.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Área de Especialização em Energia;

Área de Especialização em Monitorização e Remediação Ambiental.

- 9 — Estrutura curricular:

Área de Especialização em Energia

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências do Ambiente	CA	78	
Matemática	MAT	12	
Física	FIS	6	
Química	QUI	6	
Economia	ECON	12	
Engenharia Civil	ECIVIL	6	
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>			120